



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 050/CONSUN/2011.

*Convalida estudos de acadêmicas do curso de **Design**, do Campus de São Miguel do Oeste.*

*O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Computação Gráfica II”, “Gestão em Design” e “Materiais e Processos Gráficos II”, cursados pela acadêmica **Daniela Mara Brucckmann**, na Universidade Del Pacífico, Chile, para aproveitamento no curso de **Design**, da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, nos termos do Parecer nº 050/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Computação Gráfica II”, “Fotografia e Design” e “Materiais e Processos Gráficos II”, cursados pela acadêmica **Laís da Rocha Giovenardi**, na Universidade Del Pacífico, Chile, para aproveitamento no curso de **Design**, da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

Art. 3º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Multimídia e Interatividade”, “Computação Gráfica II”, “Fotografia e Design”, “Materiais e Processos Gráficos II” e “Projetos V”, cursados pela acadêmica **Mitéli Hingrit Soethe**, na Universidade Del Pacífico, Chile, para aproveitamento no curso de **Design**, da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de abril de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.